



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.084/2021

Em, 21 de junho de 2021.

“MODIFICA E ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA B, IX, DO ART.43, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. O artigo 43, Inc. IX, alínea ‘b’, da Lei Orgânica Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

“O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhado à Câmara até o dia 31 de agosto no primeiro ano de mandato e até o dia 15 de abril nos demais anos, para votação até o final da Sessão Legislativa.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de junho de 2021.

APROVADO
E M. 21 / 06 / 2021
Arison Valério da Silva
Presidente / CMSMG

24/06/21
J

24/06/21
Comélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal